

DELIBERAÇÃO 038/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Maio de 2020;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das análises das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV –Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes Jovens até 21 anos, referente ao 2º semestre de 2018, conforme planilha anexa.

Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de maio de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 038/2020 – CEAS/PR

ANEXO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SEMESTRE DE 2018 DO PPAS – IV

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS

MUNICÍPIO	FUNDO ESTADUAL	REPASSE/COFINANCIAMENTO	STATUS (DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 276/2018)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO / RECOMENDAÇÃO	Nome da técnica
Almirante Tamandaré	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução o recurso, considerando saldo acima de 30%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Reescrever o Plano Municipal de Acolhimento, conforme parecer do Escritório Regional, e realização das ações das dimensões do reordenamento do serviço. O ER relata inércia do município em relação às ações do reordenamento. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	Deise

Alto Piquiri	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução o recurso, considerando saldo acima de 30%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Adequação da equipe técnica conforme as orientações técnicas. O município declara baixa demanda de acolhimento em virtude do empenho da rede socioassistencial. Implantação do Programa Família Acolhedora que pode ser uma modalidade de acolhimento mais adequada com a demanda Avançar nas ações do Plano de Reordenamento como gestão de rede e serviço, metodologia, mas principalmente Recursos Humanos.	Deise e Patrícia
Altônia	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação da justificativa do saldo aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Execução das ações das dimensões do Plano de Reordenamento. Preservar a garantia do direito a convivência familiar e comunitária, visto que entidade mantém convênio com 4 municípios.	Deise
Andirá	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise

Antonina	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Depositar o valor da aplicação na conta do programa. Utilizar o recurso para as ações de reordenamento e atendimento das orientações técnicas para os serviços de acolhimento. Apresentar a justificativa com os motivos do saldo acima do permitido para este cofinanciamento. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	Deise
Apucarana	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Não apresentou justificativa do saldo devidamente. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. GOFs emitiu parecer com ressalva. ER pontua fragilidade na gestão da proteção social especial, necessidade de fortalecimento da rede, de pactuação do fluxo de atendimento aos usuários e de capacitação da equipe técnica.	Deise e Patrícia
Arapoti	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Atendimento as orientações técnicas para o serviço, no que se refere a adequação da equipe, sobreposição de funções e falta de planejamento das ações.	Deise

Araucária	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Averiguação quanto a separação dos acolhidos por gênero. O ER afirma que o município concluiu as ações previstas no reordenamento, no entanto, o parecer não trata sobre equipe técnica, ações metodológicas, estrutura física e gestão da rede.	Deise e Patrícia
Assaí	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 200%. CMAS aprova com ressalva. GOFs emite parecer com ressalva, indicando necessidade de elaboração de Plano de Providência devido o saldo elevado. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Apresentação de justificativa do saldo aprovada pelo CMAS. Execução na integralidade as ações das dimensões do Plano de Reordenamento. Adequação da equipe para execução do serviço.	Deise
Assis Chateaubria nd	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução nº 005/2020. O acompanhamento do CMAS é semestre, sendo que não é aconselhável este prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. GOFs parecer regular. Apesar do saldo regular há de se rever e recomenda-se averiguar o número de acolhidos acima do deliberado e em desconformidade	Deise e Patrícia

				com normativas, procurar executar o recurso também em itens que qualificam o serviço e são importantes para o reordenamento.	
Astorga	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise
Cambé	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. GOFs emite parecer regular com ressalva em virtude do saldo, e pontuou que considera o acompanhamento semestral do CMAS um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação dos recursos. Execução na integralidade as ações das dimensões do Plano de Reordenamento. Realizar capacitação para os cuidadores e a acessibilidade.	Deise
Campo Largo	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Não apresenta justificativa do saldo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal. GOFs emitiu parecer com ressalva. Adequação na execução do serviço, em virtude aos apontados no parecer do ER, com relação a fragilidade na gestão do serviço, a necessidade de qualificação da equipe, o recurso que não está sendo utilizado conforme plano de reordenamento e mesmo o município declarando que não tem dificuldade, apresentam dificuldades na execução do recurso e do serviço. Averiguação do número de acolhidos que está acima da previsão e capacidade do serviço conforme orientações técnicas.	Deise e Patrícia

Campo Mourão	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva, mas não apresenta o motivo. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Averiguação do número de acolhidos que está acima da meta e previsão. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação a todas as dimensões do reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
Cândido de Abreu	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Não apresentou a justificativa do saldo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Complementação da equipe de acordo com as Orientações técnicas para serviços de acolhimento. Execução das ações das dimensões do Plano de Reordenamento.	Deise e Patrícia
Cantagalo	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise e Patrícia
Cascavel	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Adequação a equipe para gerir a alta demanda e defasagem de profissionais. Atendimento as	Deise e Patrícia

				orientações técnicas para o serviço, com relação ao projeto político-pedagógico. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	
Castro	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Adequação da capacidade atendimento, devido o número maior de acolhidos em relação a capacidade do serviço. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da equipe, gestão do serviço e metodologia de atendimento.	Deise e Patrícia
Chopinzinho	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise e Patrícia
Cianorte	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Adequação da nova modalidade de acolhimento, atendendo as orientações técnicas aos serviços de Casa Lar e Acolhimento em Família Acolhedora. Atualizar o Plano de Acolhimento devido a mudança na modalidade de atendimento. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da equipe, gestão do serviço e metodologia de atendimento. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	Deise e Patrícia
Colombo	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. A resolução não apresenta justificativa do saldo aprovada pelo CMAS. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Atender as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se	Deise e Patrícia

				refere a separação de gêneros e idade por equipamento e número de acolhidos. Adequação da equipe mínima de acordo com as orientações técnicas para serviços de acolhimento.	
Colorado	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Não apresentou justificativa do saldo. Utilizar o recurso conforme previsão, porque gastos com despesa de capital não previsto. Não tem no parecer do ER as ações metodológicas desenvolvidas pelo município e ações das dimensões do reordenamento.	Deise e Patrícia
Contenda	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução o recurso, considerando saldo acima de 100%. GOFIS emitiu parecer regular com ressalva, devido diferença na conciliação bancária. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O ER afirma que no período de análise da prestação de contas não tinham acolhidos no serviço. O município foi orientado quanto a implantação do Programa de Acolhimento Familiar, devido a demanda não ser expressiva. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da equipe e estrutura, gestão do serviço, metodologia de atendimento e gestão de rede.	Deise e Patrícia
Cornélio Procópio	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise e Patrícia

Coronel Vivida	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%.. O GOFs emite parecer com ressalva mas não demonstrou nenhuma irregularidade financeira. Adequação da equipe técnica conforme as orientações técnicas para este serviço.	Deise e Patrícia
Cruzeiro do Oeste	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Não apresentou a justificativa do saldo, aprovada pelo CMAS. Adequação dos recursos humanos em virtude da saída dos gestores municipais e profissionais, prejudicando áreas essenciais do Órgão Gestor. GOFs dá parecer regular o que não é condizente com as condições do município. E o parecer do ER é contraditório. Recomenda-se: incluir justificativa do saldo, executar o recurso nas dimensões do reordenamento. Também se solicita ao ER elaborar parecer mais claro e conclusivo.	Patrícia
Curitiba	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%.. O GOFs emite parecer com ressalva mas não demonstrou nenhuma irregularidade financeira. Adequação da equipe técnica conforme as orientações técnicas para este serviço. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
Curiúva	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30% desde o 1º semestre de 2018. O CMAS aprova a justificativa para o saldo, embora na resolução do conselho não aponte a justificativa apresentada pela gestão municipal. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço	Deise e Patrícia

Dois Vizinhos	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso conforme o previsto, porém saldo ainda acima de 30%. O CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 02/2019. Não apresenta justificativa do saldo no parecer e nem na resolução. Parecer do ER aponta que há coerência entre o planejado e executado das ações de reordenamento, demais informações do ER não subsidiam a análise da DPSE. O repasse ocorreu em dezembro/2018 elevando o saldo. Recomenda-se executar o recurso até a próxima prestação de contas e incluir justificativa do saldo na resolução.	Patrícia
Faxinal	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Não apresenta justificativa do saldo aprovada pelo CMAS. Execução das ações do Plano de Reordenamento. Atendimento das orientações técnicas para serviços de acolhimento, no que se refere a metodologia de atendimento, estabelecimento de fluxos e procedimentos, acompanhamento familiar. Avançar nas ações metodológicas desenvolvidas pelo serviço. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	Deise e Patrícia
Fazenda Rio Grande	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Com saldo acima de 30%. CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 016/2019. Não apresenta justificativa do saldo no parecer e nem na resolução. ER relata que as ações de reordenamento estão em andamento e há articulação com a rede. Contudo há muitos acolhidos e a execução se deu apenas em itens de manutenção.	Patrícia

				O repasse ocorreu em dezembro/2018 elevando o saldo. GOFS parecer com ressalvas. Recomenda-se adequação da previsão de atendimentos, executar o recurso em itens de investimento para o reordenamento e incluir justificativa do saldo na resolução.	
Foz do Iguaçu	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	Com saldo acima de 100% . CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo, o qual descreve o repasse somente em dezembro/2019. ER informa que há equipe, articulação com a rede e revisão de fluxos, sendo que o reordenamento está em andamento. GOFS parecer com ressalvas. Conclui-se regular, pois o saldo estava adequado até o depósito de dezembro/2018 e o município mantém ações de reordenamento. Recomenda-se apenas adequação na previsão de atendimento conforme metas estabelecidas.	Patrícia
Francisco Beltrão	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Não apresentou justificativa do saldo aprovada CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Atendimento das orientações técnicas para serviços de acolhimento, no que se refere a capacidade de atendimento. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da gestão do serviço, metodologia de atendimento e gestão de rede. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	Deise e Patrícia

Goioerê	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Não executou o recurso, saldo acima de 100% não justificado. CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 014/2019. ER de Campo Mourão apresenta poucas informações em seu parecer, destaca que a entidade não executou o recurso porque atrasou para elaborar o Plano de Trabalho. GOFS parecer com ressalvas. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas, incluir justificativa do saldo	Patrícia
Guarapuava	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, com saldo um pouca acima de 30%. CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo conforme Resolução 017/2019, porém falta segunda folha do anexo desta. ER de Guarapuava indica que a instituição de execução direta não possui equipe adequada e faz separação de irmãos. Recomenda-se executar recurso segundo as normativas na instituição de serviço direto.	Patrícia
Guaratuba	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo conforme Resoluções 08 e 09/2019. Precisa avançar nas ações do Plano de Reordenamento e adequar a previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação. Parecer do ER não subsidia análise da DPSE. Recomenda-se execução do recurso nas dimensões de reordenamento e solicitar ao ER parecer mais conclusivo e com detalhes do reordenamento.	Patrícia

Ibaiti	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Com saldo acima de 30%.CMAS aprova a prestação de contas do saldo conforme Resolução 001/2019. Não apresentou justificativa do saldo. GOFs parecer com ressalvas. O ER de Jacarezinho informa que outro técnico que assessorou o município, portanto, tem conhecimento, via telefone, que o município desenvolveu o serviço seu parecer se baseou nas declarações do município e na aprovação do CMDCA. Recomenda-se executar o recursos nas dimensões de reordenamento, incluir justificativa do saldo e monitoramento adequado do ER.	Patrícia
Ibiporã	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Com saldo acima de 30%.CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo conforme Resolução 02/2019. GOFs parecer com ressalvas. Avançaram na adequação da equipe técnica. Necessitam ainda adequar fluxos de atendimento e acessibilidade da estrutura. Recomenda-se executar o recurso até a próxima prestação de contas e adequar questões de acessibilidade e fluxos de atendimento.	Patrícia
Imbituva	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	Deise e Patrícia

Irati	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Patrícia
Itaperuçu	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se refere a equipe técnica e estrutura física. Averiguação da possibilidade de mudança da modalidade de Casa para Abrigo, em virtude do Escritório Regional afirmar que geralmente estão com a capacidade acima do permitido. O Escritório afirma que o município apresenta dificuldades técnicas, administrativas e de gestão.	Deise e Patrícia
Ivaiporã	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. O CMAS aprova a justificativa para o saldo, embora na resolução do conselho não aponte a justificativa apresentada pela gestão municipal. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se refere a recursos humanos, capacidade de atendimento e estrutura física. Realizar as ações do Plano de Reordenamento na adequação da gestão do serviço, metodologia de atendimento, gestão de rede e capacitação da equipe. No	Deise e Patrícia

				parecer do Escritório Regional o município necessita revisar o Plano de Reordenamento à luz da legislação vigente, sendo orientado o município desde a prestação de contas do 1º semestre/2018. Adequação da capacidade atendimento, devido o número maior de acolhidos em relação a capacidade do serviço	
Jacarezinho	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. O GOFIS emite parecer com ressalva mas não demonstrou nenhuma irregularidade financeira. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
Jaguariaíva	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da equipe técnica e garantia da convivência familiar e comunitária.	Deise e Patrícia
Jandaia do Sul	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Saldo acima de 100%, gastos somente em manutenção. CMAS aprova a prestação de contas e justificativa. Não possuem demanda de acolhimento devido a trabalho preventivo. Necessita de adequação da equipe técnica. Recomenda-se execução do recurso nas dimensões de reordenamento ou implantação de Acolhimento Familiar.	Patrícia

Jardim Alegre	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	Apresentou saldo acima de 30% devido ao repasse ter ocorrido somente em dez/2018. CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução nº 005/2018. Processo de reordenamento avançado. GOFs parecer regular.	Patrícia
Lapa	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. O CMAS aprova a justificativa para o saldo, embora na resolução do conselho não aponte a justificativa apresentada pela gestão municipal. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da CPSE em relação ao reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
Laranjeiras do Sul	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso com saldo adequado. Planejou em três itens e só executou em capital. ER não descreve parecer, apenas informa que: mantém a mesma resposta do semestre anterior. GOFs parecer regular. Recomenda-se executar o recurso nas fragilidades apontadas pelo ER no semestre anterior e solicita-se ao ER completar com o parecer observado no período da execução do recurso, indicado os avanços e pontos de superação.	Patrícia
Loanda	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução 06/2019. Não apresenta justificativa do saldo acima de 30%. Tem avançado no reordenamento, porém precisa adequar equipe e metodologia. GOFs parecer com ressalvas. Recomenda-se incluir justificativa do saldo e executar o recurso nas dimensões de equipe e metodologia como PIA e PPP.	Patrícia

Londrina	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Apresentação de um novo Plano de Reordenamento conforme recomendação do Ministério Público.	Deise e Patrícia
Mandaguau u	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação da resolução do CMAS aprovando a prestação de contas. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Atualização do Plano de Reordenamento já apontado no 1ª semestre/2018. Avançar nas dimensões do reordenamento, com relação a equipe técnica e gestão da rede. Continua a falta de comprometimento profissional com relação a articulação da rede.	Deise e Patrícia
Mandaguari	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Apresentação da justificativa do saldo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da carga horária da equipe técnica da entidade, aprimorar o projeto político pedagógico e melhorar o fluxo de atendimento entre Conselho, Judiciário e Ministério	Deise e Patrícia

				Público. Averiguação do número de acolhidos que está acima da previsão e capacidade do serviço conforme orientações técnicas.	
Marialva	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da gestão do serviço, nas ações metodológicas desenvolvidas pelo serviço e na gestão de rede. Adequação da previsão de atendimento com as metas estabelecidas na deliberação.	Deise e Patrícia
Maringá	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Adequação da gestão do serviço e metodologia de atendimento. O ER pontua dificuldade de atendimento porque a equipe não se adequa a metodologia do trabalho e parte dessa equipe está pedindo transferência para outros locais.	Deise e Patrícia
Matelândia	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao	Deise e Patrícia

				reordenamento do serviço.	
Medianeira	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Patrícia
Nova Esperança	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução 06/2019 e justificativa do saldo. Possuem defasagem de equipe e o serviço de Família Acolhedora ainda não está regulamentado, pois Câmara Municipal não aprovou Lei. Tem muitos acolhidos e ainda conforme as normativas, porém atendem outras três comarcas por contrato. GOF parecer regular. Recomenda-se execução do recurso nas dimensões de reordenamento, principalmente com relação a equipe e regulamentação do Acolhimento Familiar.	Patrícia
Ortigueira	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Patrícia
Palmas	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Patrícia
Palmeira	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Patrícia
Palotina	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova com ressalvas a prestação de contas e a justificativa conforme a Resolução 06/2019 que não foi descrita. GOF parecer regular. ER informa que precisam melhorar os Recursos Humanos. Metas deliberadas e acolhidos em desconformidade. Recomenda-se	Deise e Patrícia

				execução do recurso nas dimensões de reordenamento e adequação da capacidade de atendimento.	
Paranaguá	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas em parecer, porém não anexa a resolução e nem justifica o saldo. Atende número maior de acolhidos que as metas deliberadas e o permitido nas normativas. Segundo o município e o ER a equipe não é exclusiva, mas sim a mesma que atende toda a prefeitura. Recomenda-se executar o recurso nas dimensões de reordenamento atentando para as equipes, incluir resolução e justificativa e adequar a capacidade de atendimento.	Patrícia
Paranavaí	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Avançar nas ações do Plano de Reordenamento na adequação da gestão do serviço, nas ações metodológicas desenvolvidas pelo serviço e na gestão de rede. Atendimento das orientações técnicas para serviços de acolhimento, no que se refere aos educadores, a metodologia de atendimento e a estrutura física. Construção do novo Plano de Municipal de Acolhimento porque o atual encerrou o prazo de vigência em 2017. Adequação da previsão de atendimento com as	Deise e Patrícia

				metas estabelecidas na deliberação.	
Pato Branco	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução 004/2019. Não apresentou justificativa do saldo acima de 30%. ER aponta a permanência das dificuldades de segmentação de acolhidos e na estrutura física. GOFs finaliza parecer com ressalvas. Recomenda-se incluir justificativa do saldo, execução do recurso nas dimensões do reordenamento, adequação nas restrições de atendimento (o atendimento deve ser geral de 0-18 anos, sem separação de gênero, faixa etária e irmãos) e da capacidade de atendimento segundo normativa	Patrícia
Pinhais	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução o recurso, considerando saldo acima de 100%. Adequação do serviço de acolhimento, visto que a prestação de consta 2ª semestre de 2017 necessitou e Plano de Providências devido restrição de atendimento da unidade de 0-12 anos. Parecer do Escritório não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
Pinhão	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo acima de 30% conforme Resolução 06/2019, porém não há descrição da mesma. ER informa implantação do Família Acolhedora e equipe adequada, mas não subsidia parecer sobre dimensões de reordenamento. GOFs parecer com ressalvas. Recomenda-se a execução do recurso em avanços nas dimensões do reordenamento e incluir descrição da justificativa na resolução	Patrícia

Piraí do Sul	FEAS	PPAS V	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Executar o recurso, considerando saldo acima de 100%. encontra-se com as parcelas suspensas. Adequação da equipe técnica e cuidadores. Concluir as ações do Plano de Reordenamento com relação a estrutura física, ações metodológicas desenvolvidas e na gestão de rede.	Deise e Patrícia
Piraquara	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Executar o recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emitiu parecer regular com ressalva. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Regularização da conciliação bancária. Adequação da capacidade atendimento, devido o número maior de acolhidos em relação a capacidade do serviço. Avançar nas dimensões de reordenamento.	Deise e Patrícia
Pitanga	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução 07/2019. Não apresenta justificativa do saldo acima de 30%. ER indica ações concluídas mais não as cita. As metas deliberadas estão em desconformidade com as previstas e atendidas. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para controle regular da aplicação do recurso.	Patrícia
Ponta Grossa	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo acima de 30%. O ER aponta dificuldades na articulação com a rede, fluxos, compreensão da importância do reordenamento faz separação de	Patrícia

				irmãos e tem necessita adequar equipe. Recomenda-se execução dos recursos nas dimensões de reordenamento, principalmente metodologia, gestão de rede, composição de equipes e não fazer separação de irmãos.	
Porto Vitória	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Executar o recurso, considerando saldo acima de 30%. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se refere a recursos humanos. A recomendação persiste desde o semestre anterior. No parecer do Escritório Regional o município não consegue cumprir o reordenamento do serviço por causa da equipe dividida em outros serviços.	Deise e Patrícia
Prudentópolis	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	A resolução anexada do CMAS aprova o Plano de Ação e a justificativa do saldo, mas não se refere a prestação de contas. GOFs finaliza o parecer regular. O ER aponta maioria das dimensões de reordenamento concluídas, no entanto necessitam executar o recurso no planejado e melhorar questões de rede. Recomenda-se incluir resolução adequada, execução do recurso nas dimensões de reordenamento, preferencialmente em gestão de rede.	Patrícia
Quedas do Iguaçu	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução nº 04/2019. Não apresenta justificativa do saldo acima de 100%. ER informa conclusão de dimensões de reordenamento, porém falta revisar o Plano de Reordenamento. Recomenda-se incluir a justificativa do saldo e execução do recurso nas ações de reordenamento.	Deise e Patrícia

Quitandinha	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	O CMAS aprova a prestação de contas e a justificativa do saldo acima de 100% conforme a Resolução nº001/2019. GOFS finaliza o parecer regular. ER aponta algumas dificuldades que necessitam avanços do município no sentido do reordenamento. Recomenda-se execução do recurso em avanços nas dimensões de reordenamento.	Patrícia
Rebouças	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se refere a recursos humanos - equipe mínima exclusiva.	Deise e Patrícia
Reserva	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo acima de 30%. GOFS parecer regular. ER aponta avanços na equipe, qualificação geral do serviço e municipalização do mesmo. Considerando que o município teve avanços, houve execução do recurso e que antes do repasse de dezembro que elevou o saldo conclui-se regular.	Patrícia
Ribeirão do Pinhal	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Na aba "Parecer do Conselho", há marcação de "aprovação com ressalvas", porém não há menção de ressalvas na Resolução nº 003/2019/CMAS.	Deise e Patrícia

Rio Azul	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução nº 011/2018. Justificam no parecer que o repasse ocorreu em dezembro/2018 elevando o saldo pois não houve tempo hábil para utilização.	Patrícia
Rio Branco do Sul	FEAS	PPAS IV	Decisão conselho pela inclusão da Resolução	CMAS aprova a prestação de contas no parecer, mas não na Resolução que é do Crescer em Família 055/2016 CDECA. ER indica avanços no reordenamento. GOFS finaliza parecer regular. Recomenda-se incluir resolução da aprovação da prestação de contas do PPAS IV e dar continuidade na execução do recurso em reordenamento do serviço.	Patrícia
Rio Negro	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	Deise e Patrícia
Rolândia	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução nº 004/2018. Não apresentou justificativa do saldo acima de 100%. ER aponta que houve melhorias, mas ainda há limitações na equipe técnica, capacitação e estrutura física.	Patrícia
Santa Cruz de Monte Castelo	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas no que se refere a recursos humanos, acessibilidade, metodologia de atendimento e gestão do serviço e de rede.	Deise e Patrícia

Santa Fé	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa conforme Resolução nº 003/2019. ER aponta reordenamento na equipe técnica, porém parecer não subsidia sobre outras questões. GOFs parecer regular. Recomenda-se execução do recurso nas dimensões de reordenamento e parecer do ER mais completo sobre reordenamento.	Patrícia
Santa Helena	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço. Adequação da capacidade atendimento, devido o número maior de acolhidos que as metas deliberadas.	Deise e Patrícia
Santa Isabel do Ivaí	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR	CMAS aprova a prestação de contas, justificativa e Plano de Providências conforme Resolução nº 06/2019. ER aponta vários avanços, repasse final de ano elevou o saldo. GOFs parecer regular. Recomenda-se continuar com avanços de acordo com orientação do ER.	Patrícia
Santa Tereza do Oeste	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emite parecer regular com ressalva. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	Deise e Patrícia

Santo Antônio da Platina	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução o recurso, considerando saldo acima de 100%. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço.	Deise e Patrícia
São Mateus do Sul	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise e Patrícia
Sapopema	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_REGULAR		Deise e Patrícia
Sertanópolis	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30% e execução conforme previsto no Plano de Ação. GOFS emite parecer regular com ressalva porque executou despesa de custeio não previsto. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Averiguação do número de atendimentos do semestre, porque o município lançou 0 atendimentos e o Escritório Regional afirma no seu parecer que neste semestre somente tiveram 1 acolhido. Adequação do serviço conforme as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, no que se refere a equipe técnica e metodologia de atendimento.	Deise e Patrícia

Siqueira Campos	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. GOFs emite parecer regular com ressalva. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso. Avançar no Plano de Reordenamento com relação as dimensões de: porte e estrutura, recursos humanos, gestão do serviço, metodologia de atendimento e gestão de rede. Parecer do ER não subsidia reordenamento.	Deise e Patrícia
Teixeira Soares	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme a Resolução nº 02/2019. Não apresenta justificativa do saldo acima de 30%. ER informa que precisa avançar no Plano de Reordenamento com relação as dimensões de: recursos humanos, formação continuada, acompanhamento familiar e gestão financeira. GOFs parecer regular. Recomenda-se incluir justificativa do saldo e executar o recurso nas dimensões de reordenamento.	Patrícia
Telêmaco Borba	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Qualificação do processo de acompanhamento familiar e garantir o acolhimento dos grupos de irmãos no mesmo espaço físico. O CMAS acompanha a execução do recurso semestralmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do	Deise e Patrícia

				recurso.	
Terra Boa	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 100%. Observação quanto ao lançamento do número de atendimentos, porque o município declara ter 2 acolhidos e na resolução do CMAS consta que tinha uma adolescente acolhida no período da prestação de contas.	Deise e Patrícia
Terra Rica	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	CMAS aprova com ressalvas a prestação de contas e justificativa do saldo acima de 100% conforme Resolução nº 13/2019. GOFS parecer regular. Parecer do ER traz informações contraditórias nas dimensões Porte/Estrutura e Recursos Humanos. Recomenda-se execução do recurso nas dimensões de reordenamento.	Patrícia
Toledo	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Apresentação de justificativa referente ao saldo de recursos do período, aprovada pelo CMAS. GOFS emite parecer regular com ressalva, em virtude de diferença na conciliação bancária e falta de justificativa do saldo. O Escritório Regional ressalta que o serviço está sendo executado a contento.	Deise e Patrícia
Ubiratã	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	O GOFS emite parecer regular com ressalva, em virtude de diferença na conciliação bancária. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço. Avançar a execução do Plano de Reordenamento. O CMAS acompanha a execução do recurso anualmente, não sendo aconselhável	Deise e Patrícia

				porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	
Umuarama	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	O CMAS aprova a prestação de contas e a justificativa do saldo acima de 30% conforme Resolução nº 010/2019.GOFS finaliza parecer regular. ER informa avanços, mas necessidade de adequação da acessibilidade. Percebe-se também inadequação quanto ao número muito elevado de acolhidos. Recomenda-se adequação da capacidade de atendimento conforme as Orientações Técnicas e execução do recurso nas dimensões de reordenamento.	Patrícia
Wenceslau Baz	FEAS	PPAS IV	FINALIZADA_COM_RES SALVAS	Execução do recurso, considerando saldo acima de 30%. Parecer do Escritório Regional não subsidia análise da DPSE em relação ao reordenamento do serviço.. O CMAS acompanha a execução do recurso anualmente, não sendo aconselhável porque pode ser um prazo longo para uma análise de controle regular da aplicação do recurso.	Deise e Patrícia